


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010
AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS
EDITAL
RECIBO

A Empresa _____

Retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

 (assinatura)

 (tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010

AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS

EDITAL

ÍNDICE

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO.....	3
1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	3
2 - DO OBJETO	3
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA COMERCIAL.....	4
6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	4
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	6
8 - DO JULGAMENTO	7
9 - DOS RECURSOS	8
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL	9
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10
14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	11
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	11
17 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO	13
18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES	16
ANEXO II - PROPOSTA.....	22
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	32
ANEXO IV - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.....	33

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010****AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, pelo Decreto Estadual nº. 45.018, de 20 de Janeiro de 2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-119/2009 de 16 de novembro de 2009.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do sítio www.compras.mg.gov.br, até o dia **26 de abril de 2010**, às **09h30**.

1.2 - A abertura das Propostas Comerciais e da Sessão de Pregão terá início no dia **26 de abril de 2010**, às **09h30**.

1.3 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de Livros técnicos para a JUCEMG, conforme quantitativos, especificações, local e prazos de entrega constantes do **ANEXO I** deste Edital, parte integrante e complementar deste Edital, independentemente de sua transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação, **previamente credenciadas perante o sistema Compras**.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção "FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.

4.1.1 - O Credenciamento implica o recebimento de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, enviados através de e-mail pelo Gestor do Credenciamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG.

4.1.2 - As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **0800-9402000** (para as licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais) e **(0XX31) 3516-0399** (para as licitantes sediadas nas demais unidades da federação).

4.2 - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Coordenadora do Sistema Eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - O credenciamento da licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A proposta comercial deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção "FORNECEDOR", **até o horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital**, após o preenchimento do formulário eletrônico com manifestação, em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

5.2 - Todas as condições estabelecidas no **Anexo I**, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial.

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Será considerada habilitada a licitante classificada em primeiro lugar que apresentar os documentos a seguir indicados.

6.1.1 - Da **REGULARIDADE JURÍDICA** (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.1.1 - Registro Mercantil, no caso de empresário;

6.1.1.2 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de administradores para as sociedades ou ações (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.3 – Contrato social, devidamente registrado, para sociedade simples ou empresárias (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresário, sociedade simples, ou sociedade empresária em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

6.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

6.1.2.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2.4 - Prova de situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.2.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III** deste Edital).

6.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

6.2.1 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados neste item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUCEMG, mediante apresentação do documento original, que será devolvido à licitante. Não será aceito qualquer documento copiado via fac-símile.

6.2.1.1 - Os documentos indicados no subitem 6.1.2 apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

6.2.2 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

6.2.2.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentada com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (subitem 6.1.2.1) e a CND relativa ao INSS (subitem 6.1.2.2), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

6.2.3 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, **poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.3 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.3.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante, o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.3.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública para realização do presente pregão, quando então dará início aos trabalhos abrindo e divulgando as propostas recebidas.

7.2 – Dos Lances

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



7.2.1 - Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará as licitantes a apresentarem lances, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

7.2.3 - O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, ainda que superior ao menor lance ofertado por outro licitante.

7.2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.5 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.2.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.2.6.1 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial, "Minas Gerais".

7.2.7 - A critério da Administração, o encerramento da sessão pública será efetuado pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.2.8 - Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada, **pelo Sistema**, oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global estimado** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes desistirem da apresentação de lances, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.4 - Não havendo lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará o encerramento da etapa de lances e o Pregoeiro informa quem é a licitante detentora da melhor oferta e esta deverá comprovar, no prazo máximo de **30 (trinta)** minutos, sua situação de regularidade, **devendo esta comprovação se dar** mediante encaminhamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (observando o item 6.1 deste Edital) e da proposta comercial (conforme modelo **Anexo II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, pelo Fax: (0xx31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação.

8.1.7 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

8.1.8 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observada as regras de mercado.

8.2 - Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no sítio www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, no prazo de até 10 (dez) minutos manifestar motivadamente, por meio eletrônico e em formulário próprio, a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – No caso do subitem 6.3.1, o prazo recursal ficará postergado até decisão de habilitação ou inabilitação da licitante declarada vencedora, observados os prazos nele previstos, suspendendo-se a sessão, e comunicando-se, desde logo, a data de sua reabertura a todas licitantes.

9.1.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fac-símile.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de aviso da JUCEMG, comunicado a todas as licitantes via fax, e-mail ou publicado no Órgão Oficial do Estado de Minas Gerais "Minas Gerais".

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra de Material), expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra de Material), decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante vencedora:

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

12.1.2.4 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 - rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.

12.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5 - indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: **2251 23 122 701 2002 0001 339030 31 60 1** do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**14 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido, conferido e fiscalizado pelo responsável da Biblioteca da Jucemg.

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com especificação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de execução do(s) serviço(s);

14.1.2 – Definitivamente, até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e com a conseqüente aceitação.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma de Lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à licitante vencedora corrigi-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 – O pagamento será à vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente credenciado no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

16.1.1 – Caso o objeto da presente licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa vencedora, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

16.2 – É condição essencial para fins de pagamento que sejam juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

16.2.1 - Termos de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

16.2.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.2.3 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.2.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

16.3 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

16.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante vencedora, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.5 – O pagamento somente será feito desde que tenham sido cumpridas as obrigações da licitante vencedora, e corretos os dados e valores registrados na nota fiscal/fatura.

16.6 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da licitante vencedora, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à licitante vencedora, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 a partir da data de sua reapresentação.

16.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a licitante vencedora suspenda a execução do Contrato.

16.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.10 - É da responsabilidade da licitante vencedora o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o fornecimento do presente objeto, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

16.11 - A licitante vencedora deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**17 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

17.1 – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

17.1.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

17.1.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

17.1.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

17.1.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

17.1.5 – “prática obstrutiva” significa:

17.1.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

17.1.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

17.2 – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

17.3 – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

17.4 – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



17.5 – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 - Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do parágrafo único do art. 11 do Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

18.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.2 – A não impugnação do presente Edital no prazo acima estabelecido, implica em presunção de plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências editalícias.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

18.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

18.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.

18.9 - Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

18.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

18.12 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Avenida Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

18.12.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00.

18.13 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro - BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - PROPOSTA

- **ANEXO III** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93)
- **ANEXO IV** – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - OCM

Belo Horizonte, 08 de abril de 2010.

João Bosco Torres
Vice-presidente
Masp: 1077454-5


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010
AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

1.1 -OBJETO: Aquisição de Livros Técnicos para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação
01	01	Unidade	Comentários A Lei De Licitações Cd-Rom E Contratos Administrativos - Marçal Justen Filho, Editora Dialética
02	01	Unidade	VADE-MÉCUM de Licitações E Contratos Notas Índices - 3ª ED. - vol. 8 (ED. 2009) Jorge Ulisse Ed. Forum
03	01	Unidade	Sistema De Registro De Preços E Pregão-Presencial Eletrônico 3ª - vol. 7 (ED. 2009) Jorge Ulisse - Forum
04	01	Unidade	Tomada De Contas Especial 4ª ED. - 2009 - Atua. E Amp. - Vol. 4 (Ed.2009) Fórum Editora - Jorge Ulisses
05	01	Unidade	Tribunais De Contas Do Brasil - Jurisdição E Competência - 2ª ED. 1ª REIMP. - VOL. 3 -
06	01	Unidade	Contratação Direta Sem Licitação 7ª ED. - vol. 6 (ED. 2009 – Jorge Ulisses)
07	01	Unidade	Dicionário Houaiss (Atualizado)
08	01	Unidade	Normas Da Abnt, Autor: Jamil Iskandar, Editora Jurua
09	01	Unidade	Português Instrumental, Autores: Dileta Silvera Martins E Lúbia Scliar Zilberknop; Editora Atlas (Ed. 2009) -
10	01	Unidade	Redação Oficial, Autora: Maria Geralda De Cássia Neves Ed. Del Rey
11	01	Unidade	Novíssima Gramática Da Língua Portuguesa, Autor: Domingos Pascoal Cegala, Editora Ibp (Ed. 2009)
12	01	Unidade	Escrevendo Pela Nova Ortografia, Autores: Instituto Antônio Houaiss E José Carlos De Azevedo (Coordenação E Assistência Técnica), Editora Publifolha.
13	01	Unidade	LEI Nº 8.666/93 - 10ª ED. - 2009 - VOL. 1 (JORGE ULISSES – EDITORA FÓRUM)
14	01	Unidade	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000 - 2ª ED. - VOL. 2.
15	01	Unidade	Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara – Ed. 2009
16	01	Unidade	Título: Linux Iptables - Guia De Bolso - Autor: Purdy, Gregor N. - Alta Books
17	01	Unidade	Título: Gerência De Projetos De Tecnologia Da Informação - Autor: Phillips, Joseph - Campus
18	01	Unidade	Título: Gerenciamento De Serviços De Ti Na Prática - Uma Abordagem



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



			Com Base Na Itil - Autor: Magalhães, Ivan Luizio; Brito, Walfrido - Novatec
19	01	Unidade	Título: Web Interativa Com Ajax E Php - Autor: Juliano Niederauer - Novatec
20	01	Unidade	Título: Php - Programando Com Orientação A Objetos - Autor: Pablo Dall Oglío - Novatec
21	01	Unidade	Título: Core Java Server Faces - Autor: Cay Horstmann & David M. Geary - Alta Books
22	01	Unidade	Título: Java Como Programar - Autor: Harvey M. Deitel & Paul J. Deitel - Prentice-Hall
23	01	Unidade	Título: Oracle Database 10g - Manual Do Dbá - Autor: Kevin Loney E Bob Bryla
24	01	Unidade	Título: Seam In Action - Autor: Dan Allen - Manning Publications
25	01	Unidade	Título: Programação Extrema (Xp) Explicada - Autor: Kent Beck - Bookman
26	01	Unidade	Título: Test Driven Development: By Example - Autor: Kent Beck
27	01	Unidade	Título: Ejb 3 In Action - Autor: Debu Panda, Reza Rahman, Derek Lane
28	01	Unidade	Título: "Running Xen: A Hands-On Guide To The Art Of Virtualization" - Autor: Autores: Jeanna N. Matthews, Eli M. Dow, Todd Deshane, Wenjin Hu, Jeremy Bongio,
29	01	Unidade	Título: Livro Novell Cluster Services For Linux And Netware - Autor: Rob Bastiaansen, Sander Van Vugt - Novell Press
30	01	Unidade	Título: Livro Linux - A Bíblia Edição Especial - Autor: Christopher Negus - Alta Books
31	01	Unidade	Título: Construindo Sites Com Css E (X)Html - Autor: Mauricio Samy Silva - Novatec
32	01	Unidade	Título: Além Da Interação Homem-Computador - Autor: Jennifer Preece & Yvonne Rogers & Helen Sharp Bookman
33	01	Unidade	Título: Use A Cabeça ! : Ajax - Autor: Brett Mclaughlin - Alta Book
34	01	Unidade	Tratado De Responsabilidade Civil – Rui Stoco – 2007 – Edit. Revista Tribunais
35	02	Unidade	Código Civil E Legislação Civil Em Vigor – Theotônio Negrão – 2009 – Edit. Saraiva
36	02	Unidade	Código De Processo Civil E Legislação Processual Em Vigor – Theotônio Negrão – 2009 – Edit. Saraiva
37	01	Unidade	Código Civil Comentado – Nelson Nery – 2009 – Edit. Revista Tribunais
38	02	Unidade	Parte Geral Do Código Civil – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense
39	02	Unidade	Direito Das Obrigações – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense
40	02	Unidade	Contratos – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense
41	02	Unidade	Direito Das Coisas – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense
42	02	Unidade	Responsabilidade Civil – Arnaldo Rizzardo – Forense
43	02	Unidade	Direito De Família – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense
44	02	Unidade	Direito Das Sucessões – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense
45	02	Unidade	Direito De Empresa – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



46	01	Unidade	Títulos De Crédito – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense
47	02	Unidade	Curso De Direito Comercial – Vol. – 1 – Fábio Ulhoa Coelho – 2009 – Edit. Saraiva
48	02	Unidade	Curso De Direito Comercial – Vol. 2 – Fábio Ulhoa Coelho – 2009 – Edit. Saraiva
49	02	Unidade	Curso De Direito Comercial – Vol. 3 – Fábio Ulhoa Coelho – 2009 – Edit. Saraiva
50	01	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 1 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva
51	01	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 2 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva
52	02	Unidade	Comentários À Lei Das Soc;. Anônimas – Vol. 3 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva
53	02	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 4 Tomo 1 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva
54	02	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 4 Tomo 2 – 2009 – Edit. Saraiva
55	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 1 – Teoria Geral Do Processo – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais
56	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 2 – Proc. De Conhecimento – Luiz G. Marinoni 2009 – Edit. Revista Dos Tribunais
57	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 3 – Execução – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais
58	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 4 – Proc. Cautelar – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais
59	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 5 – Procedimentos Especiais – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais
60	01	Unidade	Direito Tributário – Constituição E Código Tributário À Luz Da Doutrina E Da Jurisprudência – Leandro Paulsen – 2009 – Edit. Livraria Do Advogado
61	02	Unidade	O Direito De Empresa À Luz Do Novo Código Civil – Sérgio Campinho – 2009
62	01	Unidade	Curso De Direito Tributário – Sacha Calmon – 2009 – Edit. Forense
63	01	Unidade	Manual De Direito Previdenciário – Carlos Alberto P. Castro – 2009 – Edit. Conceito
64	02	Unidade	Manual De Direito Administrativo – José Dos Santos Carvalho Filho – 2009 – Edit. Lúmen Júris
65	01	Unidade	Eficácia Nas Licitações E Contratos – Carlos Pinto Coelho Motta – Edit. Del Rey
66	01	Unidade	Parcerias Na Administração Pública – Maria Sylvia Z. Di Pietro – 2009 – Edit. Atlas
67	01	Unidade	Constituição Federal Comentada E Legislação Constitucional – Nelson Nery – 2009 – Edit. Revista Tribunais
68	01	Unidade	Comentários À Lei De Recuperação De Empresas E Falência – Francisco Satiro De Souza Jr. – Edit. Revista Tribunais
69	01	Unidade	Hermenêutica Constitucional – Peter Haberle – Edit. Safe


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



70	01	Unidade	A Força Normativa Da Constituição – Kpnrad Hesse – Edit. Safe
71	01	Unidade	Direito Constitucional Esquemático – Pedro Lenza – 2009 – Edit. Saraiva
72	01	Unidade	Advocacia De Estado: Questões Institucionais Para A Construção De Um Estado De Justiça – Estudos Em Homenagem A Diogo De Figueiredo Moreira Neto E José Antonio Dias Toffoli – Jefferson Carús Guedes, Luciane Moessa De Souza – Editora Fórum
73	01	Unidade	Coisa Julgada Inconstitucional – Carlos Valder Do Nascimento, José Augusto Delgado – Editora Fórum
74	01	Unidade	Comentários À Lei Federal De Processo Administrativo (Lei Nº 9.784/99) – Editora Fórum
75	01	Unidade	Constituição E Segurança Jurídica: Direito Adquirido, Ato Jurídico Perfeito E Coisa Julgada – Estudos Em Homenagem A José Paulo Sepúlveda Pertence – Cármen Lúcia Antunes Rocha – Editora Fórum
76	01	Unidade	Contratação Direta Sem Licitação – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora Fórum
77	01	Unidade	Contrato Administrativo – Ivan Barbosa Rigolin – Editora Fórum
78	01	Unidade	Convênios E Tomadas De Contas Especiais – Manual Prático – Ubiratan Aguiar, Ana Claudia Messias De Lima Martins, Paulo Roberto Wiechers Martins, Pedro Tadeu Oliveira Da Silva – Editora Fórum
79	01	Unidade	Da Anulação Ex Officio Do Ato Administrativo – João Antunes Dos Santos Neto – Editora Fórum
80	01	Unidade	Devido Procedimento Equitativo E Vinculação De Serviços Públicos Delegados No Brasil – Eurico Bitencourt Neto – Editora Fórum
81	01	Unidade	Direito Administrativo – Da Rigidez Autoritária À Flexibilidade Democrática – João Batista Gomes Moreira – Editora Fórum
82	01	Unidade	Discrecionabilidade E Reflexividade: Uma Nova Teoria Sobre As Escolhas Administrativas – Sérgio Guerra – Editora Fórum
83	01	Unidade	Extinção Do Ato Administrativo Em Razão Da Mudança De Lei (Decaimento) – Fábio Mauro De Medeiros – Editora Fórum
84	01	Unidade	Função Normativa Da Administração Pública – Fabrício Motta – Editora Fórum
85	01	Unidade	Legislação Previdenciária – Anotada, Consolidada E Sistematizada – João Donadon, Nilma Paulo, Eva Batista De Oliveira Rodrigues (Org.) – Editora Fórum
86	01	Unidade	Licitação E Contrato Administrativo – Estudos Pareceres E Comentários – Antônio Carlos Cintra Do Amaral – Editora Fórum
87	01	Unidade	O Princípio Constitucional Da Moralidade E O Exercício Da Função Administrativa – Márcio Cammarosano – Editora Fórum
88	01	Unidade	Pregão Presencial E Eletrônico – Sistema De Registro De Preços – Manual De Implantação, Operacionalização E Controle – Jair Eduardo Santana – Editora Fórum
89	01	Unidade	Pregão Presencial E Eletrônico – Diogenes Gasparini – Editora Fórum
90	01	Unidade	Repensando A Teoria Do Estado – Ricardo Marcelo Fonseca (Org.) – Editora Fórum – Editora Fórum
91	01	Unidade	Servidor Público: Regime Jurídico E Previdenciário – Legislação Correlata E Consolidada – Antônio Flávio De Oliveira, Equipe Fórum


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



			(Org.) – Editora Fórum
92	02	Unidade	Servidor Público – Remoção, Cessão, Enquadramento E Redistribuição – Antônio Flávio De Oliveira – Editora Fórum
93	01	Unidade	Tomada De Contas Especial – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora Fórum
94	01	Unidade	Tutela Especifica Em Face Do Estado: Aspectos Constitucionais, Administrativos E Processuais – Luciana De Oliveira Leal – Editora Fórum
95	01	Unidade	Código Penal Comentado - 2ª ED. - Capez, Fernando; Prado, Stela / Verbo Jurídico
96	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Parte Geral - Vol. 1 - 13ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva
97	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2 - 9ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva
98	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Legislação Penal Especial - Vol. 4 - 4ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva
99	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 3 - 7ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva
100	01	Unidade	Código Penal Interpretado - 6ª - Mirabete, Julio Fabbrini; Fabbrini, Renato N. / Atlas
101	01	Unidade	Código Penal Comentado - 5ª ED. 2009 - Bitencourt, Cezar Roberto / Saraiva
102	01	Unidade	Direito Civil - Vol. I - Parte Geral - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas
103	01	Unidade	Direito Civil - Vol. II - Teoria Geral Das Obrigações E Teoria Geral Dos Contratos - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas
104	01	Unidade	Direito Civil - Vol. III - Contratos Em Espécie - 9ª Edição 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas
105	01	Unidade	Direito Civil - Vol. IV - Responsabilidade Civil - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas
106	01	Unidade	Direito Civil - Vol. V - Direitos Reais - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas
107	01	Unidade	Direito Civil - Vol. VI - Direito De Família - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas
108	01	Unidade	Direito Civil - Vol. VII - Direito Das Sucessões - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - Máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento, na sede da JUCEMG.

3 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Rua Guaicurus, nº 373 – Biblioteca – Centro – Belo Horizonte/MG, de 9h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4 – GARANTIA:

4.1 – A garantia ofertada deverá ser no mínimo de 03 (três) meses após o recebimento definitivo, pela JUCEMG, do objeto da presente licitação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2010

João Bosco Torres
Vice-presidente
Masp: 1077454-5


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010
AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS
ANEXO II - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Unidade	Comentários A Lei De Licitações Cd-Rom E Contratos Administrativos - Marçal Justen Filho, Editora Dialética		
02	01	Unidade	VADE-MÉCUM de Licitações E Contratos Notas Índices - 3ª ED. - vol. 8 (ED. 2009) Jorge Ulisse Ed. Forum		
03	01	Unidade	Sistema De Registro De Preços E Pregão-Presencial Eletrônico 3ª - vol. 7 (ED. 2009) Jorge Ulisse - Forum		
04	01	Unidade	Tomada De Contas Especial 4ª ED. - 2009 - Atua. E Amp. - Vol. 4 (Ed.2009) Fórum Editora - Jorge Ulisses		
05	01	Unidade	Tribunais De Contas Do Brasil - Jurisdição E Competência - 2ª ED. 1ª REIMP. - VOL. 3 -		
06	01	Unidade	Contratação Direta Sem Licitação 7ª ED. - vol. 6 (ED. 2009 - Jorge Ulisses)		
07	01	Unidade	Dicionário Houaiss (Atualizado)		
08	01	Unidade	Normas Da Abnt, Autor: Jamil Iskandar, Editora Jurua		
09	01	Unidade	Português Instrumental, Autores: Dileta Silvera Martins E Lúbia Scliar Zilberknop; Editora Atlas (Ed. 2009) -		
10	01	Unidade	Redação Oficial, Autora: Maria Geralda De Cássia Neves Ed. Del Rey		
11	01	Unidade	Novíssima Gramática Da Língua Portuguesa, Autor: Domingos Pascoal Cegala, Editora Ibep (Ed. 2009)		
12	01	Unidade	Escrevendo Pela Nova Ortografia, Autores: Instituto Antônio Houaiss E José Carlos De Azevedo (Coordenação E Assistência Técnica), Editora Publifolha.		
13	01	Unidade	LEI Nº 8.666/93 - 10ª ED. - 2009 - VOL. 1 (JORGE ULISSES – EDITORA FÓRUM)		
14	01	Unidade	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04.05.2000 - 2ª ED. - VOL. 2.		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



15	01	Unidade	Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara – Ed. 2009		
16	01	Unidade	Título: Linux Iptables - Guia De Bolso - Autor: Purdy, Gregor N. - Alta Books		
17	01	Unidade	Título: Gerência De Projetos De Tecnologia Da Informação - Autor: Phillips, Joseph - Campus		
18	01	Unidade	Título: Gerenciamento De Serviços De Ti Na Prática - Uma Abordagem Com Base Na Itil - Autor: Magalhães, Ivan Luizio; Brito, Walfrido - Novatec		
19	01	Unidade	Título: Web Interativa Com Ajax E Php - Autor: Juliano Niederauer - Novatec		
20	01	Unidade	Título: Php - Programando Com Orientação A Objetos - Autor: Pablo Dall Oglio - Novatec		
21	01	Unidade	Título: Core Java Server Faces - Autor: Cay Horstmann & David M. Geary - Alta Books		
22	01	Unidade	Título: Java Como Programar - Autor: Harvey M. Deitel & Paul J. Deitel - Prentice-Hall		
23	01	Unidade	Título: Oracle Database 10g - Manual Do Dbá - Autor: Kevin Loney E Bob Bryla		
24	01	Unidade	Título: Seam In Action - Autor: Dan Allen - Manning Publications		
25	01	Unidade	Título: Programação Extrema (Xp) Explicada - Autor: Kent Beck - Bookman		
26	01	Unidade	Título: Test Driven Development: By Example - Autor: Kent Beck		
27	01	Unidade	Título: Ejb 3 In Action - Autor: Debu Panda, Reza Rahman, Derek Lane		
28	01	Unidade	Título: "Running Xen: A Hands-On Guide To The Art Of Virtualization" - Autor: Autores: Jeanna N. Matthews, Eli M. Dow, Todd Deshane, Wenjin Hu, Jeremy Bongio,		
29	01	Unidade	Título: Livro Novell Cluster Services For Linux And Netware - Autor: Rob Bastiaansen, Sander Van Vugt - Novell Press		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



30	01	Unidade	Título: Livro Linux - A Bíblia Edição Especial - Autor: Christopher Negus - Alta Books		
31	01	Unidade	Título: Construindo Sites Com Css E (X)Html - Autor: Mauricio Samy Silva - Novatec		
32	01	Unidade	Título: Além Da Interação Homem-Computador - Autor: Jennifer Preece & Yvonne Rogers & Helen Sharp Bookman		
33	01	Unidade	Título: Use A Cabeça ! : Ajax - Autor: Brett Mclaughlin - Alta Book		
34	01	Unidade	Tratado De Responsabilidade Civil – Rui Stoco – 2007 – Edit. Revista Tribunais		
35	02	Unidade	Código Civil E Legislação Civil Em Vigor – Theotônio Negrão – 2009 – Edit. Saraiva		
36	02	Unidade	Código De Processo Civil E Legislação Processual Em Vigor – Theotônio Negrão – 2009 – Edit. Saraiva		
37	01	Unidade	Código Civil Comentado – Nelson Nery – 2009 – Edit. Revista Tribunais		
38	02	Unidade	Parte Geral Do Código Civil – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense		
39	02	Unidade	Direito Das Obrigações – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense		
40	02	Unidade	Contratos – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense		
41	02	Unidade	Direito Das Coisas – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense		
42	02	Unidade	Responsabilidade Civil – Arnaldo Rizzardo – Forense		
43	02	Unidade	Direito De Família – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense		
44	02	Unidade	Direito Das Sucessões – Arnaldo Rizzardo – Edit. Forense		
45	02	Unidade	Direito De Empresa – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense		
46	01	Unidade	Títulos De Crédito – Arnaldo Rizzardo – 2009 – Edit. Forense		
47	02	Unidade	Curso De Direito Comercial – Vol. – 1 – Fábio Ulhoa Coelho – 2009 – Edit. Saraiva		
48	02	Unidade	Curso De Direito Comercial – Vol. 2 – Fábio Ulhoa Coelho – 2009		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



			– Edit.Saraiva		
49	02	Unidade	Curso De Direito Comercial – Vol. 3 – Fábio Ulhoa Coelho – 2009 – Edit.Saraiva		
50	01	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 1 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva		
51	01	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 2 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva		
52	02	Unidade	Comentários À Lei Das Soc;. Anônimas – Vol. 3 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva		
53	02	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 4 Tomo 1 – Modesto Carvalhosa – 2009 – Edit. Saraiva		
54	02	Unidade	Comentários À Lei Das Soc. Anônimas – Vol. 4 Tomo 2 – 2009 – Edit. Saraiva		
55	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 1 – Teoria Geral Do Processo – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais		
56	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 2 – Proc. De Conhecimento – Luiz G. Marinoni 2009 – Edit. Revista Dos Tribunais		
57	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 3 – Execução – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais		
58	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 4 – Proc. Cautelar – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais		
59	01	Unidade	Curso De Proc. Civil – Vol. 5 – Procedimentos Especiais – Luiz G. Marinoni – 2009 – Edit. Revista Tribunais		
60	01	Unidade	Direito Tributário – Constituição E Código Tributário À Luz Da Doutrina E Da Jurisprudência – Leandro Paulsen – 2009 – Edit. Livraria Do Advogado		
61	02	Unidade	O Direito De Empresa À Luz Do Novo Código Civil – 2009 Sérgio Campinho		
62	01	Unidade	Curso De Direito Tributário – Sacha Calmon – 2009 – Edit.		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



			Forense		
63	01	Unidade	Manual De Direito Previdenciário – Carlos Alberto P. Castro – 2009 – Edit. Conceito		
64	02	Unidade	Manual De Direito Administrativo – José Dos Santos Carvalho Filho – 2009 – Edit. Lúmen Júris		
65	01	Unidade	Eficácia Nas Licitações E Contratos – Carlos Pinto Coelho Motta – Edit. Del Rey		
66	01	Unidade	Parcerias Na Administração Pública – Maria Sylvia Z. Di Pietro – 2009 – Edit. Atlas		
67	01	Unidade	Constituição Federal Comentada e Legislação Constitucional – Nelson Nery – 2009 – Edit. Revista Tribunais		
68	01	Unidade	Comentários À Lei De Recuperação De Empresas E Falência – Francisco Satiro De Souza Jr. – Edit. Revista Tribunais		
69	01	Unidade	Hermenêutica Constitucional – Peter Haberle – Edit. Safe		
70	01	Unidade	A Força Normativa Da Constituição – Kpnrad Hesse – Edit. Safe		
71	01	Unidade	Direito Constitucional Esquematizado – Pedro Lenza – 2009 – Edit. Saraiva		
72	01	Unidade	Advocacia De Estado: Questões Institucionais Para A Construção De Um Estado De Justiça – Estudos Em Homenagem A Diogo De Figueiredo Moreira Neto E José Antonio Dias Toffoli – Jefferson Carús Guedes, Luciane Moessa De Souza – Editora Fórum		
73	01	Unidade	Coisa Julgada Inconstitucional – Carlos Valder Do Nascimento, José Augusto Delgado – Editora Fórum		
74	01	Unidade	Comentários À Lei Federal De Processo Administrativo (Lei Nº 9.784/99) – Editora Fórum		
75	01	Unidade	Constituição E Segurança Jurídica: Direito Adquirido, Ato Jurídico Perfeito E Coisa Julgada – Estudos Em Homenagem A José Paulo Sepúlveda Pertence – Cármen Lúcia Antunes Rocha – Editora Fórum		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



76	01	Unidade	Contratação Direta Sem Licitação – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora Fórum		
77	01	Unidade	Contrato Administrativo – Ivan Barbosa Rigolin – Editora Fórum		
78	01	Unidade	Convênios E Tomadas De Contas Especiais – Manual Prático – Ubiratan Aguiar, Ana Claudia Messias De Lima Martins, Paulo Roberto Wiechers Martins, Pedro Tadeu Oliveira Da Silva – Editora Fórum		
79	01	Unidade	Da Anulação Ex Officio Do Ato Administrativo – João Antunes Dos Santos Neto – Editora Fórum		
80	01	Unidade	Devido Procedimento Eqüitativo E Vinculação De Serviços Públicos Delegados No Brasil – Eurico Bitencourt Neto – Editora Fórum		
81	01	Unidade	Direito Administrativo – Da Rigidez Autoritária À Flexibilidade Democrática – João Batista Gomes Moreira – Editora Fórum		
82	01	Unidade	Discricionariedade E Reflexividade: Uma Nova Teoria Sobre As Escolhas Administrativas – Sérgio Guerra – Editora Fórum		
83	01	Unidade	Extinção Do Ato Administrativo Em Razão Da Mudança De Lei (Decaimento) – Fábio Mauro De Medeiros – Editora Fórum		
84	01	Unidade	Função Normativa Da Administração Pública – Fabrício Motta – Editora Fórum		
85	01	Unidade	Legislação Previdenciária – Anotada, Consolidada E Sistematizada – João Donadon, Nilma Paulo, Eva Batista De Oliveira Rodrigues (Org.) – Editora Fórum		
86	01	Unidade	Licitação E Contrato Administrativo – Estudos Pareceres E Comentários – Antônio Carlos Cintra Do Amaral – Editora Fórum		
87	01	Unidade	O Princípio Constitucional Da Moralidade E O Exercício Da Função Administrativa – Márcio Cammarosano – Editora Fórum		
88	01	Unidade	Pregão Presencial E Eletrônico – Sistema De Registro De Preços – Manual De Implantação, Operacionalização E Controle – Jair		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br



			Eduardo Santana – Editora Fórum		
89	01	Unidade	Pregão Presencial E Eletrônico – Diogenes Gasparini– Editora Fórum		
90	01	Unidade	Repensando A Teoria Do Estado – Ricardo Marcelo Fonseca (Org.) – Editora Fórum – Editora Fórum		
91	01	Unidade	Servidor Público: Regime Jurídico E Previdenciário – Legislação Correlata E Consolidada – Antônio Flávio De Oliveira, Equipe Fórum (Org.) – Editora Fórum		
92	02	Unidade	Servidor Público – Remoção, Cessão, Enquadramento E Redistribuição – Antônio Flávio De Oliveira – Editora Fórum		
93	01	Unidade	Tomada De Contas Especial – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora Fórum		
94	01	Unidade	Tutela Específica Em Face Do Estado: Aspectos Constitucionais, Administrativos E Processuais – Luciana De Oliveira Leal – Editora Fórum		
95	01	Unidade	Código Penal Comentado - 2ª ED. - Capez, Fernando; Prado, Stela / Verbo Jurídico		
96	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Parte Geral - Vol. 1 - 13ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva		
97	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2 - 9ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva		
98	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Legislação Penal Especial - Vol. 4 - 4ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva		
99	01	Unidade	Curso De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 3 - 7ª Ed. 2009 - Capez, Fernando / Saraiva		
100	01	Unidade	Código Penal Interpretado - 6ª - Mirabete, Julio Fabbrini; Fabbrini, Renato N. / Atlas		
101	01	Unidade	Código Penal Comentado - 5ª ED. 2009 - Bitencourt, Cezar Roberto / Saraiva		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



102	01	Unidade	Direito Civil - Vol. I - Parte Geral - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
103	01	Unidade	Direito Civil - Vol. II - Teoria Geral Das Obrigações E Teoria Geral Dos Contratos - 9ª Ed. 2009 Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
104	01	Unidade	Direito Civil - Vol. III - Contratos Em Espécie - 9ª Edição 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
105	01	Unidade	Direito Civil - Vol. IV - Responsabilidade Civil - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
106	01	Unidade	Direito Civil - Vol. V - Direitos Reais - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
107	01	Unidade	Direito Civil - Vol. VI - Direito De Família - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
108	01	Unidade	Direito Civil - Vol. VII - Direito Das Sucessões - 9ª Ed. 2009 - Venosa, Silvio De Salvo / Atlas		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, encargos, impostos, de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias úteis.

Condições e forma de pagamento: O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta proposta. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado de Minas Gerais.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LOCAL DE ENTREGA: prédio-sede da JUCEMG, na Rua Guaicurus, nº. 373 – Biblioteca - Centro - Belo Horizonte/MG, de 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira em dias de expediente na JUCEMG.

PRAZO DE ENTREGA: máximo de 15 (quinze) dias corridos : **(Preenchimento obrigatório)** : _____ () dias corridos contados da data de recebimento/retirada da Ordem de Compra de Material, na sede da JUCEMG.

Declaramos que a garantia ofertada será nos termos e condições contidas no **Anexo I** do Edital Pregão Eletrônico Nº. 09/2010 - Processo 2251003 000031/2010.

Declaração de aceitação dos termos do Edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irretroatável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Eletrônico Nº. 09/2010 - Processo 2251003 000031/2010 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, de _____ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010****AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS****ANEXO III****DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93**

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.2.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 09/2010 - Processo 2251003 000031/2010, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

 empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010
AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS
ANEXO IV
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

 Modalidade: PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **09/2010**

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____

CNPJ: _____-_____

Endereço: _____

TEL: (____) _____-_____

FAX: (____) _____-_____

CNPJ

:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo

NUM. ITEM	ITEM DE MATERIAL	QUANTIDADE PEDIDO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	------------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------

0001	_____	____,____	____,____	____,____	____,____
------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------

Valor total por extenso:

(_____)

Especificação sucinta:

_____;

Complemento:

_____;

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização: _____,____

Valor total por extenso:

(_____)

Número do Empenho: _____

Data do Empenho: ____/____/____

Unidade Executora: _____

Valor da Operação: _____ ICMS a Recuperar: _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO:

Processo:

(Relatório não possui anexos)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010

Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra:

CNPJ: 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia: a garantia ofertada será nos termos e condições contidas no **Anexo I** do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010 - PROCESSO 2251003 000031/2010.

2. Assistência Técnica: no local.

3. Prazo de Entrega: MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO

4. Condições de Pagamento: 15 (quinze) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO

5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Conforme Cláusula do Contrato, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:

Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada, sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme a lei 9.444, de 25/11/1987, artigo 99, inciso I e III,

bem como o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

7. O pagamento será efetuado pela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento que deverá atestar o recebimento do mesmo no corpo ou no verso da Nota Fiscal, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.

9. A declaração de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.

11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura